



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1488/2014

DATA: 14.05.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a pavimentação asfáltica em ruas do Perímetro Urbano, cria fonte 798 e altera disposições da LDO e PPA dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado à Recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas Presidente Vargas, Marcelino Champagnat, Presidente Kennedy, José da Silva, Tapajós e Engenheiro Beltrão, localizadas na sede do Município, nas dotações da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminadas.

1100 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1.023 – Obras de Circulação

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	798	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no “caput” do Artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.38 (194)	Ministério das Cidades através de Contrato de Repasse 0388024-77/2012	798	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ORGÃO: 1100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
15.451.0009.1.023	Pavimentação Asfáltica	Recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas Presidente Vargas, Marcelino Champagnat, Presidente Kennedy, José da Silva, Tapajós e	m ²	8.545,09



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

		Engenheiro Beltrão.		
--	--	---------------------	--	--

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
- Recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas Presidente Vargas, Marcelino Champagnat, Presidente Kennedy, José da Silva, Tapajós e Engenheiro Beltrão.	m ²	8.545,09

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 06.11.2013, na Função 15 – Urbanismo, na Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana e no Programa: 0012 – Vias Urbanas as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.